



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



**DECRETO Nº 1038/2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de **RS 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01001	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de abril de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal